



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021.

Comunicação nº 219/2021 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo os patronos do Sampaio Correa FE, Volta Redonda FC, Marica FC e Federação de Futebol do Estado do RJ para ciência da juntada do voto da lavra do Auditor Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges e do voto divergente da lavra do Dr. Alexandre Abby, referente:

Processo nº 182/2021

Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: Maricá FC

Impetrado: Ato do Diretor do departamento de Competições da FFERJ

Terceiro Interessado: Volta Redonda FC

Que foi julgado pelo Tribunal Pleno, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária